



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu Ivan de Almeida Trzan, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após analisar as cotações de preços e pesquisas nos sites da internet para instrução do processo nº TJ-CON-2023/00419, objetivando a contratação da Pessoa Física Sra. Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak, inscrita sob CPF n. 002.583.761-39, para ministrar através a "Capacitação em Tabelas Processuais Unificadas - Módulo V", na modalidade EAD, identifiquei duas propostas da mencionada docente com características e conteúdo similares, sendo as cargas horárias, os formatos e os períodos pretendidos diferentes em comparativo a presente contratação.

Destarte, anexamos as referidas propostas, comprovando que os preços praticados pela contratada estão compatíveis com a proposta apresentada para este TJBA, logo consta nos autos o quadro comparativo de preços para fins desta comparação.

Outrossim, também estamos anexando uma cópia do Termo de Inexigibilidade n. 56/2023-DI, celebrado com a referenciada docente, no ano atual (2023), para demonstrar que a mesma já prestou serviço para esta UNICORP.

Desta forma, constata-se que a proposta apresentada pela Pessoa Física Sra. Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak, para a realização da a "Capacitação em Tabelas Processuais Unificadas - Módulo V" encontra-se em atendimento ao que dispõe o art. 60, II, §2º c/c art. 23, VI da Lei Estadual n. 9433/2005

Salvador, 09 de novembro de 2023.

Ivan de Almeida Trzan  
COORDENADOR UNICORP TJBA  
Cad. 968.998-2